

## **PROPOSTA DE PAUTA PARA TRABALHO – Governo e G7**

### **PREMISSAS BÁSICAS:**

**Preservar a Saúde - Emprego - Empresas.**

### **AÇÕES NO ÂMBITO ESTADUAL**

1. Alinhar os decretos federal, estadual e municipais no sentido de uma atuação uniforme, baixando-se um novo “decreto” agrupando todas as medidas dos decretos nº 10.282 e 10.292 do governo federal e nº 4317 e 4318 do governo estadual e outros normativos;
2. Manter os esforços para que toda a cadeia de fornecimento de produtos e serviços essenciais opere normalmente, incluindo deste a produção agrícola e industrial como os transportes, os serviços e o comércio ligado a estas atividades essenciais;
3. Disponibilizar os recursos anunciados rapidamente para que os empresários, principalmente os que não estão nas atividades essenciais consigam manter seus negócios e os empregos, tenham acesso ao crédito;
4. Prorrogação de pagamentos de impostos por 90 dias, de forma conjunta com as 27 unidades da federação, incluindo não apenas as Micro e Pequenas Empresas do SIMPLES estadual, mas também as demais empresas dos regimes de lucro real e/ou lucro presumido, preservando aos Governos Estaduais arrecadação do ICMS da energia, telecomunicações, combustíveis e bebidas;
5. Não cobrar juros e multas sobre estes valores de tributos não pagos nos próximos 90 dias.
6. Reivindicar à Copel, à Sanepar e à Compagás, que neste período de crise, seja cobrada das empresas apenas a parte da tarifa relativa ao consumo e que a parte relativa à demanda e/ou tarifas fixas sejam prorrogadas;
7. Publicar decreto que serviços contratados, a exemplo de obras da construção civil junto ao poder público e até mesmo na iniciativa privada, tenham seus prazos de execução postergados, não incidindo multas e/ou outras penalidades contratuais, enquanto durar a paralização;

8. Realizar uma campanha de comunicação para manter uma visão alinhada das ações, com o objetivo de levar à população orientações de saúde, comportamento social e valorização das pessoas que estão trabalhando nesse momento.
9. Autorizar a abertura das feiras livres observando as recomendações do Ministério da Saúde.
10. Iniciar as discussões de um cronograma junto ao Governo Federal e Estadual, e os respectivos órgãos relacionados aos setores da saúde e da economia para a retomada dos negócios.

## **AÇÕES NO ÂMBITO FEDERAL**

1. Prorrogação de pagamentos de impostos da esfera federal por 90 dias, do IPI, PIS/COFINS, CSLL e IRPJ.
2. Não cobrar juros e multas sobre estes valores de tributos não pagos nos próximos 90 dias.
3. Trabalhar junto ao governo para manutenção do emprego flexibilizando a utilização do seguro desemprego para pagamento de parte do salário enquanto estiver em casa, possibilitando também a redução da jornada de trabalho com redução de salário a ser complementado com seguro desemprego.( MP 936 atendeu essa demanda)
4. Liberação imediata de forma antecipada de 75% dos valores de PIS e COFINS dos pedidos de ressarcimento já transmitidos, sem levar em consideração os 360 dias de prazo que a Receita Federal tem para análise e liberação desses recursos.
5. Que os recursos anunciados do BNDES e demais organismos sejam disponibilizados rapidamente para as empresas na manutenção dos empregos por meio do apoio no pagamento dos salários;
6. Solicitar aos agentes financeiros a prorrogação dos créditos que estão vencendo, sem comprometer os limites de crédito das empresas.
7. Viabilizar estruturas de apoio aos caminhoneiros ao longo das principais vias de escoamento dos alimentos.
8. Sancionar a Medida Provisória nº 897 sem vetos, já aprovada na Câmara e no Senado em especial no artigo 55 que trata da questão do Funrural das Integrações.
9. Lançar medidas para atenuar os efeitos da queda de liquidez das cooperativas agropecuárias, através do programa Procap-Agro Giro de forma emergencial.
10. Prorrogar as operações diretas e indiretas de investimentos das linhas equalizáveis que dependam da autorização do Tesouro Nacional, que vençam em 2020, tanto para os programas vinculados a agricultura empresarial quanto aos programas do Pronaf.
11. Disponibilizar linhas externas e monitorar para que estas linhas atendam as demandas, não há oferta de ACC (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio).

12. Antecipar a divulgação do plano safra 2020/21 para que sejam disponibilizados recursos para custeio e investimento ainda em maio para produtores e suas cooperativas.
13. Antecipar também as linhas de RO - custeio, para que se possa iniciar as operações de aquisição de insumos para posterior fornecimento aos cooperados, a partir da alteração dos seguintes pontos no MCR: Restabelecer no MCR 5-2-22 o seguinte trecho: “créditos destinados a adiantamento a cooperativas, com recursos obrigatórios, a título de Pré-Custeio, para aquisição de insumos para fornecimento aos associados devem ser transformados, no prazo de 90 dias, em operações de fornecimento dos respectivos insumos aos associados, sob pena de desclassificação do rol de financiamentos rurais desde sua origem”.
14. Renovar o Convênio 100 ICMS, com garantia de fornecimento de insumos.
15. Dispensar a observância do limite de 8% por parte das instituições financeiras no caso de renegociação das operações de crédito de investimento rural contratadas com recursos repassados pelo BNDES.
16. Postergar o pagamento das parcelas do programa de regularização tributária rural (PRR) dos próximos 6 meses (de março a agosto), permitindo seu parcelamento em 12 meses, a partir de setembro de 2020, sem incidência de juros ou multas.
17. Interceder junto aos Cartórios para não protestas os títulos pelo prazo de 90 dias
18. Solicitar a Associação Médica Brasileira para orientar os médicos para evitar de dar atestado aos trabalhadores dos setores classificados como essenciais, pelo fato de que o trabalhador tem receio de ir ao trabalho e não apresenta sintomas de doença.